

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE  
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR  
DE UBERABA - CESUBE**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente regulamento disciplina as Atividades Complementares para o curso de Ciências Biológicas do Centro de Ensino Superior de Uberaba – CESUBE, segundo as considerações apresentadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Ciências Biológicas.

Art. 2º Designam-se Atividades Complementares ao conjunto de eventos oferecidos aos alunos de graduação e às ações educativas desenvolvidas para eles com a finalidade de aperfeiçoamento intelectual e técnico, em complemento às atividades curriculares, sendo o seu cumprimento indispensável à colação de grau. Tais atividades são desenvolvidas em três níveis: ensino, pesquisa e extensão.

**CAPÍTULO II**

**DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 3º As Atividades Complementares para o curso de Ciências Biológicas compreendem participações em:

- I - Iniciação Científica e Tecnológica;
- II - Programas Acadêmicos Amplos:

- a) Programas de Extensão Universitária;
- b) Eventos Científicos;
- c) Atividades Culturais, Políticas e Sociais;
- d) Projetos acadêmicos.

III - Outras atividades e programas acadêmicos contemplados no anexo

Art. 4º São objetivos das Atividades Complementares

I - ampliar os horizontes de uma formação profissional, proporcionando uma interação sociocultural mais abrangente;

II - desenvolver nos discentes habilidades e competências que complementem o conteúdo oferecido pelas disciplinas curriculares;

III - possibilitar que o estudante desempenhe um papel ativo de construir o seu próprio conhecimento e experiência, com orientação e participação do professor;

IV - possibilitar a interdisciplinaridade no curso.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE**

#### **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Art. 5º A coordenação das Atividades Complementares é de responsabilidade da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas.

Art. 6º Compete à coordenação do curso de Ciências Biológicas:

I - avaliar e validar as solicitações de Atividades Complementares dos estudantes;

II- promover e/ou incentivar eventos que possibilitem a prática das Atividades Complementares.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS POR TIPO DE ATIVIDADE**

#### **COMPLEMENTAR**

Art. 7º Cada estudante deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas de participação em Atividades Complementares.

§ 1º Somente serão aproveitadas as atividades realizadas pelo aluno durante o desenvolvimento do curso.

§ 2º As Atividades Complementares podem ser realizadas, inclusive, durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 8º A equivalência de horas por tipo de Atividade Complementar obedece ao Anexo I deste regulamento.

Art. 9º É de inteira responsabilidade do aluno cumprir efetivamente as Atividades Complementares nos termos deste Regulamento e providenciar a documentação que comprove a sua participação em, pelo menos, 3 (três) modalidades distintas, perfazendo o total contabilizado de, no mínimo, 200 (duzentas) horas.

Art. 10. O aluno, obrigatoriamente, deverá encaminhar à coordenação, os devidos comprovantes das atividades realizadas em cada semestre letivo do curso para sua avaliação e validação.

Art. 11. Os alunos que ingressarem no Curso de Ciências Biológicas do CESUBE, por meio de transferência, poderão validar as horas de Atividades Complementares já cumpridas na instituição e/ou curso de origem desde que:

I - as Atividades Complementares realizadas na instituição e/ou curso de origem sejam compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;

II - a carga horária atribuída pela instituição e/ou curso de origem não seja superior à atividade idêntica ou congênere à conferida por este Regulamento, hipótese em que será contabilizada segundo os parâmetros vigentes na faculdade.

Art. 12. As atividades consideradas complementares do curso de Ciências Biológicas, desenvolvidas por seu departamento, serão oferecidas a todos os alunos regularmente matriculados.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso de Ciências Biológicas.

Art. 14. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação final nos órgãos competentes da Instituição, seguido de sua publicação.

Uberaba-MG, 04 de Agosto de 2014

## **ANEXO I**

Modalidade	Atividade	Carga horária	Comprovação
<b>Iniciação Científica</b>	Apresentação de trabalhos desenvolvidos com orientação docente em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares.	8 horas por trabalho, até 3 trabalhos (24h), durante a graduação.	Certificado ou declaração do professor orientador
	Publicação científica supervisionada por professor da Faculdade, mencionando o nome da Instituição.	10 horas por trabalho, até 4 trabalhos (40h), durante o curso.	Cópia da publicação
	Trabalhos científicos publicados em revista de circulação nacional, ou periódicos científicos, registrando o nome da Instituição.	20 horas por trabalho, até 3 trabalhos (60h).	Cópia da publicação
	Livros ou capítulos de livros publicados, registrado o nome da Instituição.	40 horas por trabalho, até 2 trabalhos (80h).	Cópia da publicação
<b>Monitoria</b>	Atividades de monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo dos cursos da Instituição.	20 horas por semestre letivo, até 3 vezes (60h), durante o curso.	Certificado ou declaração do professor orientador

Modalidade	Atividade	Carga horária	Comprovação
<b>Extensão</b>	Participação em eventos promovidos pela Instituição.	Até 20 horas por evento, de acordo com projeto aprovado conforme regimento.	Lista de frequência e relatório.
	Participação em eventos externos à Instituição.	Até 15 horas por evento, totalizando, no máximo 40% das atividades complementares da matriz do seu curso.	Certificado ou declaração
	Participação em eventos, palestras e cursos fora da área de concentração do curso.	50% das horas, ou metade das horas do certificado.	Certificado.
	Organização, coordenação, realização de cursos e/ou eventos internos ou externos à Instituição, de interesse desta ou da comunidade.	10 horas por evento, limitado a, no máximo 30 horas por ano.	Projeto do Evento
	Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional.	10 horas por evento, até 2 (20h) participações.	Certificado ou declaração

Modalidade	Atividade	Carga horária	Comprovação
<b>Estudos desenvolvidos em organizações empresariais</b>	Gestor de empresa jr., incubadora, agência de negócio ou escritório experimental/modelo, jornal do curso e/ou da Instituição, diretório ou centro acadêmico, visitas Técnicas.	10 horas por evento, até 5 eventos (50) por ano.	Comprovante de participação
	Participação, com freqüência e aprovação em cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos.	20 horas por trabalho ou semestre de trabalho, até 40 horas durante o curso.	Certificado de Conclusão
<b>Estudos desenvolvidos em organizações empresariais</b>	Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados na Instituição (extra-sala de aula), em organizações não governamentais, de assistência social ou recuperação, cooperativas e similares, de trabalho comunitário ou junto à comunidade e de relevância social.	10 horas por trabalho ou semestre de trabalho, até no máximo 60 horas, durante o curso.	Comprovante de participação



**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE UBERABA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE UBERABA  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE UBERABA - ACIU**

<b>Modalidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Comprovação</b>
<b>Estágio Extracurricular</b>	Estágios extracurriculares desenvolvidos com base em convênios firmados pela Instituição.	40 horas por semestre, no máximo 80 horas durante o curso.	Atestado de Exercício
<b>Disciplinas</b>	Disciplinas pertencentes a cursos superiores que não estejam inseridos na matriz curricular de seu curso, de graduação ou seqüenciais frequentadas e aprovadas.	Podem ser aproveitadas 20 hs por disciplina, no máximo 03 disciplinas.	Histórico escolar e Declaração do Coordenador
<b>Representação</b>	Cumprimento de mandato como representante de turma	20 horas por semestre	Certificado
<b>Visita técnica</b>	Visita técnica monitorada por professor do curso	Até 10 horas conforme relatório	Relatório corrigido
<b>Cursos Virtuais</b>	Cursos virtuais com temas relacionados ao curso	80 horas em todo o curso de graduação	Certificado